

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
23.180 17/04/2017 21:15:13

Responsável: *[assinatura]*

PARECER Nº 016/17

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 012/2017

Autor: **Sra. Prefeita Municipal ALMIRA RIBAS GARMS**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, visando a manutenção das atividades que especifica.

RELATÓRIO

Nomeada pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 012/2017, relato a seguir, como Relatora Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa 2017 para o Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais.

O crédito adicional suplementar no valor global de R\$ 2.084.000,00 (dois milhões e oitenta e quatro mil reais), será distribuído da seguinte forma:

I – R\$ 1.724.000,00 (um milhão setecentos e vinte e quatro mil reais) destinado para Manutenção da Diretoria de Obras e Serviços Públicos, para pagamento de despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente, especificamente, 4 (quatro) caminhões chassis, para instalação de compactador de lixo; 1 (um) caminhão chassis, para instalação de Roll-On-Roll-Off; e 2 (dois) caminhões chassis, para instalação de caçamba basculante;

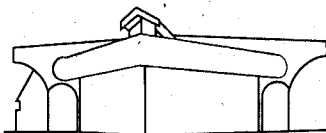
II- R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) destinados para o Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, dos quais R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para Manutenção da Limpeza Pública, para pagamento de despesas com material de consumo (materiais de limpeza e expediente) e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para outros serviços de terceiros pessoa jurídica (locação dos serviços de caminhão de coleta de lixo doméstico e serviços da coleta especializada de lixo da saúde).

Os recursos necessários à abertura do crédito adicional serão provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, excesso de arrecadação do exercício atual e por anulação parcial ou total de dotações, se enquadrando nos termos do artigo 43, §1º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/1964.

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

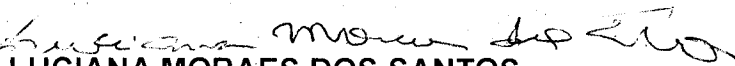
Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

A propositura se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

Ademais o art. 3º do projeto dispõe que fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 012/17, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 17 de abril de 2017.


LUCIANA MORAES DOS SANTOS
Vereadora